LEI Nº 1293, DE19 DE MAIO DE 2016.

(Projeto de Lei nº. 1315, de 27 de abril de 2016 – do Executivo)

"Instituição incentivo financeiro, a titulo de beneficiação, para o Agente Comunitário de saúde e para o Agente de Combate às Endemias".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16 de maio de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado o incentivo financeiro, a titulo de bonificação para os Agentes comunitários de Saúde (ACS) e para os Agentes comunitários de Saúde (ACS) e para os Agentes de combate de endemias (ACE), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com duração de 04 (quatro) meses consecutivos, nas competências fevereiro, março, abril e maio de 2016.

Art. 2º - O objetivo do referido incentivo é estimular e intensificar o desenvolvimento das ações voltadas para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 3º- Trata-se de recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Por tratar-se de recursos não previstos no PPA, LDO e LOA, tais recursos, são enquadrados como recursos novos, que não possui dotação orçamentaria especifica e recursos especiais, amparados pelo inciso II do Artigo 41 DA Lei 4.320/64

Art. 5º - De acordo com o inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, considera-se esses recursos como provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 19 DE MAIO DE 2016.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração